

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA N° 5108/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/12/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 210/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



#### LEI N° 5.108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.555/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AU	TONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	4	17.512.0013.2087.0000 3.1.90.11.00 01		Manutenção do Setor de Administração SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	3.700,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	5	17.512.0013.2087.0000 3.1.90.13.00		Manutenção do Setor de Administração SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	9.800,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	GERAL			
03	02	00 SETOR ADMI		INISTRATIVO DO SAAE			
	14	04.122.0006.3 3.1.90.91.00 01		Sentenças Judiciais - SAAE SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO	2.500,00 F.R.: 0	01	00
0.2	0.2	110	000	GERAL			
03	03	17.512.0013.2086.0000 3.1.90.11.00 01		GUAS DDO SAAE			
	16			Manutenção do Setor de Aguas do SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	37.800,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	17	17.512.0013.2086.0000 3.1.90.13.00		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
	18	17.512.0013.2086.0000 3.1.90.16.00		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.800,00 F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO		1	_









# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



		110	000	GERAL			
03	04	00	SETOR DE E	SGOTO DO SAAE			
	24	17.512.0013. 3.1.90.11.00 01 110	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	24.600,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GLICAL			
	25	17.512.0013 3.1.90.13.00 01	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	11.600,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	26	17.512.0013.3 3.1.90.16.00 01 110	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	6.400,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	OLIVIL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

03	03	00	SETOR	DE	<b>AGUAS</b>	DDO	SAAE
----	----	----	-------	----	--------------	-----	------

	02101122110	0.10 220 0.11					
19	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-60.600,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. C	irupo:	0	01	00
	01	TESOURO		10			
	110 000	GERAL					
21	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		-60.600,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. G	Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO			175		
	110 000	GERAL					

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

